



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020 - GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS, NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM VIRTUDE DE MEDIDAS PREVENTIVAS AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, atestando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, o que significa risco potencial de contaminação simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de providências visando à redução das possibilidades de transmissão do coronavírus, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que é imprescindível definir procedimentos temporários e gradativos, visando a prevenção da doença, a fim de evitar a propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, os prazos de processos administrativos, no período de 20 de março de 2020 até 30 de abril de 2020, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, podendo haver prorrogação;

Parágrafo único. Os processos administrativos do Setor de Compras e Setor de Licitações e Contratos não terão seus prazos suspensos, sendo vedada a realização de qualquer modalidade de licitação, incluindo-se também o Pregão Presencial no âmbito desta Instituição.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições previstas nas Portarias Conjuntas 01, de 17 de março de 2020 e 02, de 20 de março de 2020, bem como a Recomendação Conjunta 01, de 16 de março de 2020, no que não contrariem o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2020;

Em caso de dúvidas, o Gabinete da Defensoria Pública-Geral, da Subdefensoria Pública-Geral e da Corregedora-Geral estão à disposição para esclarecimentos.

Reiteramos que a Administração Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre se reunirá diariamente, e que novas medidas poderão ser proferidas ou readequadas a qualquer momento, considerando as necessidades de saúde pública e de manutenção do acesso ao serviço público de Assistência Jurídica Gratuita.

Rio Branco, Acre, 23 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Subdefensora Pública-Geral do Estado, em exercício

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre